

Art. 2º Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta à situação de abastecimento de água no município.

Parágrafo Único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente em articulação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto será prorrogável por igual período, se continuar a situação de anormalidade, comprovada pela escassez das reservas hídricas (estiagem).

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:723EF73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2021.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. João Maria da Costa Pinheiro**, Mat. 3341, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Município de Angicos, 4 (quatro) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de acompanhar e assessorar o Sr. Prefeito Miguel Pinheiro Neto, para tratar da busca de Emendas Parlamentares e recursos financeiros, junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional e outros, para o município de Angicos, com a finalidade de implantar projetos estruturantes como também expandir as ações de saúde do município, nos dias 12 à 15 de maio de 2021, em Brasília/DF.

Art. 2º - A saída está programada para 4h no dia 10 de maio de 2021 e retorno previsto para 8h no dia 14 de maio de 2021.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para esse cargo, quatro diárias totaliza **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:07A018DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Miguel Pinheiro Neto**, Mat. 3335, ocupante do cargo de Prefeito do Município de Angicos, 4 (quatro) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de tratar da busca de Emendas Parlamentares e recursos financeiros junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional e outros, para o município de Angicos, com a finalidade de implantar projetos estruturantes como também expandir as ações de saúde do município, nos dias 12 à 15 de maio de 2021, em Brasília/DF.

Art. 2º - A saída está programada para 4h no dia 10 de maio de 2021 e retorno previsto para 8h no dia 14 de maio de 2021.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para esse cargo, quatro diárias totaliza **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:BA406C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação de que trata o Processo Administrativo nº000022/2021 – Carta Convite nº001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a conclusão de obra da Academia da Saúde modalidade-III, conforme especificações constantes na Planilha de Readequação. Desse modo **HOMOLOGO FRACASSADA** o Processo Licitatório e a Carta Convite nº001/2021 supracitada- do objeto acima descrito, por não cumprirem com as exigências prevista Carta Convite nº001/2021.

Antônio Martins–RN, 07 de Maio de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:5E019733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.**

PROCESSO Nº 27080003/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos

termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: : **J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA –CNPJ - 11.084.626/0001-40.** Foi vencedora de todos os itens da licitação, com o valor global de **R\$ 283.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL E SEISSENTOS REAIS).** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de 05 lugares e 7 lugares, destinados ao transporte de pacientes para realização de consultas exames e/ou tratamentos de saúde nas clínicas e hospitais de Mossoró/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 07 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5A71F0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0457/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Torno sem efeito a Portaria nº 0321/2021, exclusivamente com relação ao vínculo de Matrícula **170344-7**, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:027D0617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA E RESULTADO DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das habilitações da Tomada de Preço 002/2021, **foram HABILITADAS AS EMPRESAS:** A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; DECS CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.880.472/0001-41; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.198.460/0001-54; ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 27.060.602/0001-90; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,

CNPJ: 35.858.155/0001-48; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ: 36.182.708/0001-58; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; VM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 38.092.963/0001-35; IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90; ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63.

Obs. A empresa ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 27.060.602/0001-90, apresentou a Certidão Negativa de Débitos da União com a data de validade vencida, sem a mesma empresa EPP, fica aberto a prazo de cinco dias úteis para a empresa apresenta uma certidão válida, conforme a Lei Complementar 123/2006, Art. 43 e § 1o.. As habilitações foram digitalizadas e disponibilizadas no site <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>, para as empresas fazerem a conferência dos Documentos e seus questionamentos no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme Art. 109 inciso I Alínea (a) da Lei 8.666/93, a partir da publicação do resultado de Habilitação.

Apodi/RN, 07 de Maio de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:645B4E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº03050001/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03050001/2021

Processo Administrativo: 28040001/2021 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 03050001/2021

Objeto:Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização e capacidade jurídica, visando atuar com a elaboração de pareceres jurídicos, quando das necessidades das Secretarias Municipais, e em especial na formulação de todas as respostas de âmbito administrativo perante o Ministério Público Estadual e Federal, o Tribunal de Contas do Estado e da Câmara dos Vereadores de Apodi.

Contratado: Wander Alison Costa dos Santos Sociedade Individual de Advocacia (41.516.181/0001-90)

Valor Total: R\$ 20.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 03/05/2021.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:AA3193BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0350001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0350001/2021

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Wander Alison Costa dos Santos Sociedade Individual de Advocacia (41.516.181/0001-90) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 03/05/2021.